



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA-SP

CNPJ: 45.111.952/0001-10

Av. Pedro de Toledo, 1011 – CEP 15890-000

E-mail:- prefeitura@uchoa.sp.gov.br



## LEI Nº. 3.197 DE 02 DE AGOSTO DE 2011

**“Incorpora Precatório à Dívida Consolidada da Prefeitura Municipal de Uchoa do Exercício Financeiro de 2.011.”**

**JOSÉ CLÁUDIO MARTINS**, Prefeito Municipal de Uchoa, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Fica o Poder Executivo autorizado a Incorporar na Dívida Consolidada, do Balanço Patrimonial da Prefeitura Municipal de Uchoa do Exercício de 2.011, no Passivo Permanente, no Item Diversos, o Precatório em nome de VALDOMIRO LUIS BARIA, no valor de R\$ 36.707,83 (Trinta e Seis Mil, Setecentos e Sete Reais e Oitenta e Três Centavos) da 1ª. Vara da Fazenda Pública, da Comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, Precatório de nº. EP. – 09443/09 Ação de nº. 7104/2.006, Precatório – 04 – Alimentício – Art. 100, Parágrafo 1º. – A, CF., conforme data de Ajuizamento de 27/08/2.006 e Apresentação Requisitória de 29/03/2.010.

**Art. 2º** – A Presente incorporação se faz necessário em virtude do atendimento da Emenda Constitucional nº. 62 de 09 de Dezembro de 2.009 e Lei Complementar nº. 101 de 04 de Maio de 2.000, em seu Artigo 30, Parágrafo 7º.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

Prefeitura Municipal de Uchoa, 02 de Agosto de 2.011.

**JOSÉ CLÁUDIO MARTINS**  
Prefeito Municipal

Registrado no livro de Leis, em seguida publicado de acordo com o artigo 50, §1º da Lei Orgânica Municipal.

**MIRIAM DONHA PALHARINI**  
Diretora de Adm. Plan. e Finanças

Fone: (17) 3826-9500

Av. Pedro de Toledo, 1011 – Cidade Alta – CEP: 15890-000 – Uchoa-SP